



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DIRETRIZES DE TRABALHO PARA SALAS DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

A Secretaria de Estado de Educação considera que a Sala de Tecnologias Educacionais deve ser utilizada com frequência e vista como mais uma ferramenta de apoio pedagógico às ações inovadoras dos professores regentes, visando à melhoria do processo de ensino e de aprendizagem. Por isso investe nos pagamentos de horas complementares, convocações de professores de sala de tecnologias, professores multiplicadores e diretores dos Núcleos de Tecnologia Educacional, bem como, na manutenção e assistência técnica, aquisição de equipamentos e mobiliários para as Salas de Tecnologias Educacionais - STEs, para que se intensifiquem as ações voltadas para o uso pedagógico dos recursos tecnológicos. Ressaltamos que nenhum equipamento destinado ao uso pedagógico das STEs poderá ser removido para quaisquer outras dependências da unidade escolar.

O professor de tecnologias deve atentar para que a STE não fique ociosa em horários de aula, devendo recorrer à direção escolar e à coordenação pedagógica quando do não comparecimento dos professores regentes e alunos nos horários estabelecidos, sendo que não justifica a presença do professor de tecnologias lotados na escola se não houver um trabalho constante no uso dos recursos tecnológicos existentes.

O professor lotado na STE não deve ser visto como um professor técnico em informática da unidade escolar. Esse profissional da educação deve atuar como um estimulador, incentivador e apoio aos professores regentes quanto ao uso das diversas tecnologias educacionais presentes na escola. O próprio nome já deixa isso muito claro, temos Salas de Tecnologias Educacionais e não Laboratórios de Informática. Nesse sentido faz-se necessário que tracemos diretrizes, visando ter uma unidade de trabalho, no que diz respeito às ações desenvolvidas nas STEs da Rede Estadual de Ensino.

A equipe técnica e a pedagógica das unidades escolares, em especial a coordenação pedagógica, são as principais parceiras na garantia da efetiva utilização das STEs. Dessa maneira, é importante que haja articulação entre os professores de tecnologias e professores regentes para que juntos encontrem alternativas, objetivando alcançar melhores resultados no processo de ensino e aprendizagem e conseqüentemente no Índice do Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), uma vez que a STE está disponível na escola e deve ser utilizada para essa finalidade e que a mesma faça a diferença na prática pedagógica.

As tecnologias presentes na escola devem servir como suporte pedagógico e serem consideradas como recurso didático, voltadas para o ensino e aprendizagem dos alunos. As dificuldades encontradas quanto à utilização pelos professores regentes deverão ser sanadas pelos professores que atuam nas STEs, tendo em vista que cada unidade escolar possui um profissional que é lotado exclusivamente na STE e passou por um processo de escolha, foi aprovado, comprovou conhecimento na área de tecnologias e está passando constantemente por capacitações quanto ao uso das diversas tecnologias. Portanto, espera-se que esse professor multiplique tais conhecimentos na unidade escolar e que seja o incentivador dessa prática na escola.

Na Resolução 2.127 de 05 de junho de 2007, que normatiza o uso das STEs, estão definidas as funções da Coordenadoria de Tecnologias Educacionais, dos NTEs, dos professores das STEs, dos professores regentes, da direção e equipe técnica para otimização do trabalho pedagógico, por meio da utilização das tecnologias educacionais.

Nos anos de 2007/2008, foram implantados 6 novos NTEs para melhor distribuição dos municípios e apoio aos 4 NTEs existentes, totalizando hoje na rede estadual 10 NTEs, que são exatamente para



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

acompanhar, assessorar, subsidiar e avaliar as atividades desenvolvidas nas STEs. Caso a STE não funcione, é responsabilidade de todos os segmentos envolvidos, que deverão, juntamente com a COTEC/NTEs, buscar estratégias que visem ao uso efetivo das STEs no processo de ensino e aprendizagem.

Para haver uma unidade de trabalho na Rede Estadual de Ensino, faz-se necessário que as atribuições e ações de cada integrante sejam cumpridas e acompanhadas pelos técnicos da Coordenadoria de Tecnologias Educacionais, Equipe dos Núcleos de Tecnologia Educacional, professores de tecnologias, bem como pela equipe técnica pedagógica da escola, orientando e sensibilizando a comunidade escolar para reflexão e ação, por meio de atividades didáticas organizadas voltadas às áreas específicas do conhecimento, resultando num ensino de qualidade.

1. As ações das Salas de Tecnologias Educacionais

1.1 As atividades na STE devem objetivar

- a construção da autonomia do aluno, no que se refere ao desenvolvimento das competências de realizar pesquisas, organizar informações pesquisadas, elaborar novos conhecimentos e divulgá-los, por meio dos diversos aplicativos do computador e das demais tecnologias da escola;
- o desenvolvimento de projetos interdisciplinares, com a finalidade de estimular o trabalho em grupo, a criatividade e a percepção da unidade do conhecimento e propagar o conhecimento resultante, por meio de apresentações e publicações, utilizando as diversas tecnologias;
- o uso das tecnologias, com a perspectiva de alcançar o conhecimento das diversas áreas da educação, da cultura, das linguagens, das ciências exatas e humanas;
- o alcance dos princípios dos Direitos e Deveres da Cidadania, do exercício da criatividade e da criticidade;
- o respeito aos princípios éticos, na responsabilidade e solidariedade entre alunos, professores, gestores e a comunidade escolar.

2. Atribuições ao professor regente, conforme Resolução n. 2.127 de 05/06/07

- planejar, em articulação com o coordenador pedagógico e o professor de tecnologias, as atividades a serem desenvolvidas na STE voltadas ao seu componente curricular ou através de projetos interdisciplinares;
- participar dos cursos de formação continuada em Tecnologias Educacionais oferecidos pela Secretaria de Estado de Educação, colocando-os em prática no seu fazer diário;
- fazer uso da Sala de Tecnologias e demais recursos tecnológicos existentes na escola; objetivando a efetividade e eficácia do processo de ensino e de aprendizagem
- desenvolver com os alunos trabalhos e pesquisas que estimulem a construção do conhecimento, oportunizando uma aprendizagem significativa;
- responsabilizar-se pelo desenvolvimento das atividades pedagógicas na Sala de Tecnologias Educacionais com a participação efetiva do aluno como agente ativo do processo ensino e aprendizagem;
- avaliar o processo de ensino e de aprendizagem dos alunos, através das atividades realizadas com a integração do uso pedagógico das tecnologias (computador, TV, vídeos, material impresso, Internet e outros);
- avaliar o seu desempenho na utilização do uso das tecnologias educacionais em sua ação docente;

3. Atribuições e práticas cotidianas do professor de tecnologias

- utilizar as Diretrizes Curriculares, livro didático, programas da TV escola, domínio público (MEC), softwares e outros como aportes pedagógicos no planejamento didático do professor regente de



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

forma que contemple a importância do uso das tecnologias como ferramenta inovadora, podendo ser trabalhada interdisciplinarmente, visando a resultado significativo no processo de ensino e aprendizagem;

- desenvolver, juntamente com os professores regentes, projetos interdisciplinares que visem incentivar e dinamizar o uso das tecnologias de maneira a melhorar a qualidade de ensino;
- elaborar o Projeto Tecnológico da unidade escolar sob a orientação do NTE de sua jurisdição, de acordo com o Projeto Político Pedagógico da escola, em parceria com a equipe técnica e pedagógica, professores regentes e demais integrantes da comunidade escolar;
- fazer o backup bimestralmente das atividades desenvolvidas na STE, em um micro e em um disco removível, com a finalidade de preservar o registro e a história do uso pedagógico da STE com os alunos;
- acompanhar a utilização pedagógica da Internet pelos alunos, com ajuda do professor regente, esclarecendo sobre os direitos dos alunos em acessar os recursos tecnológicos existentes na escola. As atividades deverão ser planejadas com roteiro de aula para que sejam definidos claramente os objetivos do uso da Internet;
- disponibilizar um banco de dados com imagens, sons, vídeos, textos, jogos e links de sites educativos com informações relativas aos diferentes componentes curriculares para subsidiar o professor regente em suas atividades;
- orientar e auxiliar o professor regente no planejamento e elaboração das atividades, integrando as Tecnologias Educacionais; para que seja diversificado o uso dos aplicativos, acessórios do computador e softwares educacionais;
- registrar, no controle diário de aulas, a frequência do professor regente na STE. Este controle diário conterá a atividade trabalhada, a disciplina/componente curricular e a assinatura do respectivo professor;
- criar uma pasta (tipo portfólio) com os planejamentos das atividades para manter atualizados e arquivados os registros do uso da Sala de Tecnologias Educacionais. A pasta deverá ser organizada com a mesma sequência do controle diário de aulas;
- selecionar as atividades, projetos mais significativos desenvolvidos na STE, com a finalidade de participar dos eventos de divulgação das experiências de sucesso da unidade escolar em nível regional e nacional do PROINFO Integrado;
- preencher o Relatório Bimestral de atendimento, contendo as aulas previstas e executadas. Este relatório será entregue ao Núcleo de Tecnologias Educacionais ao final de cada semestre letivo;
- enviar, no início e término de cada ano letivo, ao NTE de sua jurisdição relatório de máquinas, conforme ficha anexa.
- promover capacitações em informática básica e educativa aos regentes que não possuem domínio da utilização das ferramentas do computador. **Para tanto, a equipe pedagógica da escola deverá organizar um calendário anual para a formação continuada dos professores em horários disponíveis, sob a coordenação do NTE;**
- responsabilizar-se pelo gerenciamento das Salas de Tecnologias Educacionais;
- participar dos cursos de formação continuada oferecidos pela Secretaria de Estado de Educação e Proinfo Integrado (Educação Digital 40 horas, Ensinando e Aprendendo com as Tecnologias e Mídias na Educação e outros);
- cumprir a carga horária destinada ao planejamento pedagógico;
- zelar pelo cumprimento do horário de utilização da Sala de Tecnologias Educacionais;
- cumprir o regimento escolar, tendo em vista que a STE é parte integrante da escola e que o professor de tecnologias é membro da equipe de docentes;
- proceder à autoavaliação de seu desempenho na Sala de Tecnologias Educacionais;
- seguir as demais atribuições elencadas na Resolução n. 2.127 de 05/06/07.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

3.1 Cronograma de aula

O cronograma deverá ser elaborado pelo professor de tecnologias, em parceria com a equipe técnica pedagógica e professores regentes de maneira que contemplem todos os componentes curriculares e turmas, podendo ser rotativo, fixo ou agendado, conforme o quantitativo de salas de aula por turno, sendo que:

Carga horária – 20 horas

- 18 h/a – destinadas a atendimento às turmas acompanhadas pelo professor regente;
- 6h/a – destinadas à hora atividade, em que 4h/a serão cumpridas na unidade escolar e 2h/a serão destinadas às pesquisas externas;
- as horas atividades/planejamentos dos professores de tecnologias devem ser destinadas à limpeza, skandisk, desfragmentação, organização do funcionamento da STE, elaboração de relatórios e atendimento aos professores regentes e coordenador pedagógico.

Carga horária – 10 horas

- 9 h/a - destinadas ao atendimento às turmas acompanhadas pelo professor regente;
- h/a - destinadas à hora atividade, em que 2 h/a serão cumpridas na unidade escolar e 1 h/a destinada às pesquisas externas.

Durante as aulas com alunos, o professor de tecnologias deverá prestar assistência aos professores regentes em planejamento e ao professor regente que estiverem ministrando a aula, no que diz respeito ao **uso das tecnologias**.

O professor de tecnologias deverá ficar atento quanto ao planejamento do professor regente que deverá ser entregue com antecedência e com a ciência da coordenação pedagógica para que sejam disponibilizados os recursos necessários na STE e verificar as atividades a serem executadas pelos alunos e disponibilizá-las de acordo com o horário de aulas planejadas.

3.2 Limpeza da STE/Organização

A limpeza das máquinas, filtros do ar-condicionado, quadro branco e mobiliários são de responsabilidade dos professores de tecnologias.

O número total de máquinas deverá ser dividido igualmente entre os professores de tecnologias, ficando estes responsáveis pela limpeza das mesmas. Quanto à limpeza da parte física é de responsabilidade dos funcionários de limpeza da unidade escolar.

As chaves da STE deverão permanecer na unidade escolar sob a responsabilidade da Direção.

3.3 Help-desk

Os professores de tecnologias são responsáveis pela abertura de chamado no Setor de Informática da SED, pelo telefone: (67) 3318-2331/3318-2366/3318-2324, ou no NTE ao qual está jurisdicionado.

Ressaltamos que: se o problema for solucionado antes da visita do técnico a abertura do chamado deverá ser cancelada.

Todos os chamados deverão ser anotados conforme ficha anexa e após visita do técnico este deverá assinar e identificar o problema. Se houver a retirada de alguma máquina ou parte dela, o técnico



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

responsável do setor de informática da SED deverá deixar cópia do relatório de manutenção, contendo informações da máquina retirada.

Os problemas identificados nas máquinas durante o período de atuação do professor de tecnologias deverão ser comunicados aos professores de tecnologias dos outros turnos, por meio de registros no quadro mural ou caderno de recados (comunicação interna).

Um novo padrão Internet (*FREE WEB PROXY*) foi criado e será instalado em todas as escolas do estado. Diante disso o professor de tecnologias ficará responsável pela liberação e bloqueio de sites, atualização de antivírus e do Sistema Operacional.

3.4 Registros/relatórios – (Vide orientações e modelos junto ao NTE de sua jurisdição)

- Relatório de frequências diário e bimestral.
- Relatório de máquinas e equipamentos.
- Relatório de atendimento.
- Horário da STE.
- Plano de aula.

3.5 Critérios de lotação dos professores de tecnologias

Os professores aprovados nos processos de Escolha serão lotados:

- de preferência professores 40h efetivos – 40h (rede estadual) ou 20h (rede estadual) e 20h (rede municipal);
- professores efetivos 20h que atuarão em STE com aulas complementares;
- professores convocados.

Caso o professor aprovado no processo de escolha já atue na Sala de Tecnologias Educacionais e, porventura, venha desistir da vaga, somente poderá fazer parte do banco de candidatos após passar por um novo processo de escolha.

A lotação total do professor (regência e STE) não deverá ultrapassar 40h.

O processo de lotação do professor apto designado para atuar na STE deverá conter o conceito da Avaliação da atuação do professor de tecnologias do ano anterior. No caso do professor estar com seu cargo efetivo na STE, os NTEs deverão consultar os resultados das avaliações realizadas no ano anterior, visando à confirmação da permanência desse professor no ano em curso.

4. Atribuições e práticas cotidianas dos Núcleos de Tecnologia Educacional

- acompanhar, orientar e avaliar o processo de implantação e implementação das Salas de Tecnologias Educacionais;
- monitorar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas nas Salas de Tecnologias Educacionais, por meio de visitas, encontros e relatórios;
- orientar e acompanhar a elaboração do Projeto Tecnológico da Escola de acordo com o Projeto Político Pedagógico da unidade escolar, envolvendo a equipe técnica pedagógica, professores regentes e demais segmentos da comunidade escolar, resultando num único projeto que norteará as ações da STE, sendo atualizado anualmente;
- responsabilizar-se pela formação continuada dos professores, coordenadores pedagógicos e comunidade escolar em Tecnologias Educacionais;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

- oferecer subsídios técnico-pedagógicos aos professores que atuam nas Salas de Tecnologias Educacionais de forma que as atividades propostas garantam a aquisição das habilidades e competências esperadas dos alunos;
- coordenar o processo de articulação entre a Secretaria de Estado de Educação e as Salas de Tecnologias Educacionais;
- coordenar o processo de Integração das Tecnologias nas escolas da Rede Estadual de Ensino;
- avaliar o desempenho dos professores multiplicadores e de sala de tecnologias;
- auxiliar o professor de tecnologias na utilização adequadas dos equipamentos;
- Auxiliar os professores de Tecnologias no desenvolvimento de programas de informática, bem como dos demais recursos tecnológicos aplicados à educação;
- gerenciar, com o apoio da Coordenadoria de Tecnologias Educacionais, o processo de seleção dos professores de tecnologias das unidades escolares sob sua jurisdição, e a divulgação das experiências de sucesso das unidades escolares;
- estabelecer procedimentos que auxiliem os professores da Rede Estadual e municípios parceiros a utilizarem as Tecnologias Educacionais com mecanismos que facilitem a relação entre professor regente e professor da Sala de Tecnologias Educacionais;
- orientar as escolas na elaboração, implantação e implementação de projetos pedagógicos que envolvam Tecnologias Educacionais, bem como no cumprimento da carga horária dos professores;
- prestar assessoria técnico-pedagógica aos municípios no processo de implantação, implementação e avaliação das salas de tecnologias municipais.

4.1 Avaliação interna do desempenho dos professores de tecnologias

A avaliação é parte integrante da Res. 2.127, de 05 de junho de 2007, e tem por objetivos: avaliar o desempenho dos professores de tecnologias; acompanhar, assessorar e subsidiar as ações pertinentes à utilização das tecnologias existentes nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, anualmente, para garantia da qualidade do ensino e da aprendizagem.

O instrumento de avaliação de desempenho é composto por questionários a serem respondidos pelo professor de STE, pelo professor regente, pelo coordenador pedagógico e diretor da escola.

Nas escolas onde houver diretor e diretor adjunto, somente um deles responderá a avaliação.

Na avaliação do Professor de Tecnologias, o bloco I do instrumento de avaliação, servirá para o NTE estruturar um banco de dados com as informações dos Professores de Tecnologias.

4.1.1 Classificações dos resultados

De acordo com o resultado final da planilha, serão utilizados os seguintes critérios de classificação:

- maior ou igual a 90% e menor ou igual a 100%, considerar **ÓTIMO**.
- maior ou igual 70% e menor que 90%, considerar **BOM**.
- maior ou igual 50% e menor que 70%, considerar **REGULAR**.
- menor que 50%, considerar **INSATISFATÓRIO**.
- Seguir as demais atribuições elencadas na Resolução n. 2.127, de 5/6/07



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

5. Compete ao Núcleo de Tecnologia Educacional

- enviar os instrumentos de avaliação para as unidades escolares, em que a Sala de Tecnologias Educacionais estiver em funcionamento, na segunda quinzena do mês de outubro do ano em curso;
- orientar as unidades escolares quanto aos procedimentos de resposta ao questionário destinado ao segmento do professor regente: orientar a unidade escolar para selecionar cinco professores por turno para a avaliação do professor de tecnologias educacionais;
- orientar o diretor e o coordenador pedagógico que deverão avaliar os professores de tecnologias educacionais de forma individual;
- informar o período previsto para a aplicação do questionário avaliativo, enviando em seguida para o NTE de sua jurisdição, as avaliações impressas e assinadas.
- tabular os dados, conforme as orientações, e enviar relatório à COTEC/SUPAE/SED, em data definida;
- salientar, nas orientações que forem enviadas às unidades escolares, a importância dessa avaliação, como instrumento de melhoria do trabalho do profissional de tecnologias educacionais, visando, dessa forma, a uma melhor qualidade no atendimento dos alunos e professores regentes;
- realizar um encontro, no primeiro bimestre, com os professores de tecnologias que tiveram a avaliação regular e insatisfatória, com registro em Ata, mostrando as deficiências diagnosticadas e oferecendo subsídios para a melhoria do desempenho em STE, com acompanhamento do professor multiplicador do NTE.

5.1 Atribuições e práticas cotidianas do professor multiplicador

Cada NTE dispõe de uma equipe capacitada e composta por professores denominados “multiplicadores” que são os responsáveis pela multiplicação das capacitações para o uso das tecnologias na educação. Estes professores têm como principal atividade formar outros multiplicadores (professores das STEs) que capacitarão o corpo docente e equipe técnica e pedagógica das escolas para dinamização e expansão do uso pedagógico das tecnologias de informação e comunicação - TIC.

O professor multiplicador é um agente de mudança fundamental. Como especialista, ele deve sensibilizar e motivar os professores das escolas públicas quanto à integração e utilização pedagógica das TIC no processo de ensino e de aprendizagem

Dessa maneira, o professor multiplicador deverá ser responsável por um quantitativo de escolas, do município sede e jurisdição, realizando visitas de acompanhamento, orientando os professores de STE, professores regentes e coordenadores pedagógicos no planejamento das atividades para utilização dos recursos tecnológicos existentes na escola.

5.1.1 Compete ao professor multiplicador

- Participar de formação continuada em serviços e eventos propostos pela Secretaria de Educação a Distância/Ministério da Educação e/ou Secretaria de Estado de Educação;
- promover a integração dos trabalhos NTE/ESCOLAS;
- ministrar aulas presenciais à comunidade escolar interna para utilização das tecnologias da informação e da comunicação e à comunidade externa conforme disponibilidade;
- ministrar aulas à distância para professores da Rede Pública e/ou comunidade interna, a partir dos projetos propostos pela Secretaria de Educação a Distância/Ministério da Educação e/ou Secretaria de Estado de Educação;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

- elaborar, propor e executar programas e projetos de Educação a Distância, propostos pela Coordenadoria de Tecnologias Educacionais/SUPAE/SED em consonância com as políticas de Educação e de Educação a Distância da Secretaria de Estado de Educação;
- capacitar, incentivar, acompanhar e dar aporte técnico pedagógico às escolas jurisdicionadas, na disseminação e na utilização do programa TV Escola, Livro Didático, Salto para o Futuro e outros programas educativos, propostos pelo Ministério da Educação e/ou Secretaria de Estado de Educação;
- analisar e dar parecer sobre os Projetos Tecnológicos elaborados pelas escolas de sua jurisdição;
- acompanhar as escolas no processo de lotação de Professores nas Salas de Tecnologias Educacionais;
- avaliar a atuação do professor de STE nas escolas sob sua responsabilidade.

5.1.2 Visitas às escolas

- Contato com a direção escolar e coordenação pedagógica para exposição da proposta de trabalho das STEs e participação destes na efetivação do uso das tecnologias existentes na escola.
- Verificar junto ao responsável pelo Livro Didático, o controle de distribuição e devolução.
- Verificar as atividades desenvolvidas e o planejamento de aulas, orientando os professores da STE quanto às dificuldades diagnosticadas e sugerir atividades para a prática diária, objetivando integrar o planejamento das aulas com os trabalhos em STE ;
- Elaborar ações e/ou projetos de intervenção que visem à superação das dificuldades de aprendizagem integrando as tecnologias existentes na escola.
- Averiguar os registros da STE, no que se referem às atividades dos alunos, planejamento dos professores, controle de aulas, relatório de frequência do professor regente e relatório de controle de equipamentos, registrando na ficha de visita a real situação da STE, deixando uma cópia anexada ao livro de visita da escola.

5.1.3 Análise e devolutiva do relatório de visita

- Após retorno para o NTE, fazer o repasse da visita à Direção do NTE e equipe de multiplicadores e juntos encontrarem soluções que resolvam os problemas diagnosticados;
- Tabular os dados levantados durante as visitas e dar devolutivas às unidades escolares, elaborando um quadro demonstrativo de participação dos professores/disciplinas conforme a utilização da STE e expor para a comunidade escolar.

6. Condução pedagógica para a intensificação do uso dos recursos tecnológicos existentes nas unidades escolares.

A Sala de Tecnologias Educacionais é parte integrante da escola e a responsabilidade de seu uso é tanto da escola como dos NTE e da SED, por isso a STE deve ser utilizada como apoio pedagógico da ação docente, devendo ser gerenciada pelo professor de tecnologias, com comprometimento da Coordenação Pedagógica e Direção Escolar, assistida e acompanhada pelos multiplicadores dos NTES e Técnicos da COTEC.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

O professor de tecnologias deverá acompanhar o planejamento do professor regente orientando-o quanto aos recursos tecnológicos disponíveis para otimização dos conteúdos a serem trabalhados e disponibilizados para o desenvolvimento das aulas planejadas.

Os professores regentes têm o dever de planejar, com o apoio do professor de STE e coordenação pedagógica as aulas que serão desenvolvidas na sala de tecnologias e ministrá-las.

Os diretores e coordenadores pedagógicos devem acompanhar as aulas desenvolvidas nas STEs, observando o cumprimento das regras de utilização das mesmas para garantir o seu uso pedagógico e consciente, com vistas ao desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem de seus alunos, e assegurar a sua utilização, para que a mesma não fique ociosa.

Campo Grande, 2 de junho de 2009.

APARECIDA CAMPOS FEITOSA

Coordenadoria de Tecnologias Educacionais/SUPAE/SED

ANGELA MARIA DA SILVA

Superintendente de Planejamento e Apoio à Educação/SED